



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 963 - Ano VI

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Recurso 381 01.10.01 15.452.0002.2022 Depto de Obras 3.1.90.11.00 01.110.0000 11.859,36

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 439.875,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	550	01.07.01	10.122.0002.2010	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0010					120.000,00
Crédito	551	01.07.03	10.302.0004.2041	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0055					256.875,00
Crédito	552	01.07.03	10.302.0004.2041	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0055					63.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de janeiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.707 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.774,46 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	01.10.01	15.451.0001.1003	Depto de Obras	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	388	01.10.01	15.452.0002.2022	Depto de Obras	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.774,46

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 963 - Ano VI

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	393	01.10.01	15.452.0002.2025	Depto de Obras	3.3.71.70.00	01.110.0000	
Recurso	386	01.10.01	15.452.0002.2022	Depto de Obras	3.3.90.30.00	01.110.0000	950,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	354	01.09.01	13.392.0002.2001	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	356	01.09.01	13.392.0002.2001	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	449	01.13.01	27.812.0002.2001	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	450	01.13.01	27.812.0002.2001	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	01.110.0000	800,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	544	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.30.00	02.100.0083	
Recurso	02.100.0083					33.414,00
Crédito	545	01.13.01	27.812.0002.2001	4.4.90.52.00	02.100.0083	
Recurso	02.100.0083					3.396,00

Art. 5º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de janeiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br